

## **REGULAMENTO**

O regulamento das Olimpíadas da Literatura em Língua Portuguesa visa apresentar a prova a realizar, os seus objectivos, as condições gerais de participação na mesma, a estrutura da prova, o seu público-alvo, a data e modo da sua realização, a composição da comissão organizadora, e, ainda, o processo de apuramento dos vencedores e os prémios que lhes serão atribuídos.

### **ARTIGO 1.º** **Definição**

1. A Rede Camões em Moçambique realiza, no dia 28 de Novembro de 2020, numa edição *online*, as **Olimpíadas da Literatura em Língua Portuguesa**.
2. As Olimpíadas consistem numa prova realizada *online*, composta por um questionário, que aborda questões centradas na área da língua e da literatura em língua portuguesa.

### **ARTIGO 2.º** **Objectivos**

1. As Olimpíadas da Literatura em Língua Portuguesa inscrevem-se nas comemorações do Dia do Estudante e do Dia da Universidade Africana.
2. Os objectivos das Olimpíadas da Literatura em Língua Portuguesa são os seguintes: promover uma postura reflexiva sobre a língua e a literatura em língua portuguesa; incentivar o conhecimento de temas literários, especialmente ao nível de escritores e obras dos países da CPLP, assim como ao nível do estatuto da Língua Portuguesa no Mundo e das instituições CPLP, IILP e Camões, IP.

### **ARTIGO 3.º**

#### **Condições Gerais de Participação**

1. A participação nestas Olimpíadas da Literatura em Língua Portuguesa está aberta aos estudantes universitários moçambicanos.
2. Para efeitos de participação nas Olimpíadas da Literatura em Língua Portuguesa, os candidatos assumem o compromisso de se submeter ao presente regulamento e às decisões da Comissão Organizadora.
3. Os membros da Comissão Organizadora não podem participar neste concurso.

### **ARTIGO 4.º**

#### **Prova**

1. A prova é composta por quarenta questões, distribuídas em seis grupos. A parte inicial da prova não é contabilizada para efeitos de cotação porque se refere aos dados de identificação pessoal. O primeiro grupo integra questões relativas ao estatuto da língua portuguesa e às instituições CPLP, IILP e Camões, I.P. (11 questões); o segundo grupo é relativos aos escritores de língua portuguesa (6 questões); o terceiro grupo centra-se no Prémio Camões (6 questões); o quarto grupo diz respeito às obras da CPLP em língua portuguesa (5 questões); no quinto grupo as questões que se seguem incidem sobre os recursos estilísticos patentes nas obras literárias (8 questões); e no sexto e último grupo as questões são relativas às expressões idiomáticas na literatura (4 questões)
2. A cada resposta correcta será atribuído um ponto, sendo o valor máximo da prova de quarenta pontos.
3. Nas questões de escolha múltipla, caso o concorrente indique mais do que uma opção ou caso não indique nenhuma, considera-se nula a resposta.
4. A prova decorrerá no dia 28 de novembro, entre as 8h00 e as 10h00, e será aberta aos estudantes universitários moçambicanos de todos os níveis de ensino.
5. A prova será realizada através do preenchimento de um questionário *online*, na ligação (*link*):  
[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeIYb\\_7qMPXeBAgaINEJ0GwQs-rst0aIhK-9A8ikmBv1vHbhA/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeIYb_7qMPXeBAgaINEJ0GwQs-rst0aIhK-9A8ikmBv1vHbhA/viewform?usp=sf_link).

7. Os concorrentes dispõem de 120 minutos para resolver a prova.

**ARTIGO 5.º**  
**Público-alvo**

1. A prova é destinada ao seguinte público-alvo: estudantes universitários moçambicanos.

**ARTIGO 6.º**  
**Data e Modo de Realização**

1. As Olimpíadas da Literatura em Língua Portuguesa serão realizadas no dia 28 de Novembro, das 8h00 às 10h00, *online*, através da ligação (*link*) referida no artigo 4.º.

**ARTIGO 7.º**  
**Comissão Organizadora**

1. A comissão organizadora é composta pelos leitores do Camões, ICL em Moçambique.
2. É da competência da comissão organizadora definir o número, o conteúdo e a forma das questões das Olimpíadas da Literatura em Língua Portuguesa, assim como a resolução da prova, antes da sua aplicação.
3. É ainda da competência dos membros da comissão: i) supervisionar a realização da prova; ii) garantir a afixação da lista dos vencedores; iii) implementar medidas em caso de fraude; iv) decidir sobre os casos omissos neste regulamento.
4. As decisões da comissão organizadora são prevaletentes, não sendo possível, em qualquer circunstância, recorrer das mesmas.

## **ARTIGO 8.º**

### **Apuramento dos Vencedores**

1. Cada questão respondida acertadamente vale 1 ponto, vencendo o participante que tiver mais pontos acumulados, ou seja, que tiver acertado em mais questões.
3. Em caso de empate, o factor de desempate será a hora de entrega da prova, vencendo o concorrente mais rápido.
4. A lista dos vencedores será afixada na página <http://camoes-ccpmocambique.co.mz> e divulgada nas redes sociais (Facebook, Instagram).

## **ARTIGO 9.º**

### **Prémios**

1. Serão premiados os três primeiros classificados das Olimpíadas da Literatura em Língua Portuguesa, com os seguintes prémios:
  - 1.1. O primeiro classificado receberá livros e/ou material escolar no valor de 10000 meticais.
  - 1.2. O segundo classificado receberá livros e/ou material escolar no valor de 5000 meticais.
  - 1.3. O terceiro classificado receberá livros e/ou material escolar no valor de 3000 meticais.

31 de outubro de 2020

Comissão Organizadora

Rede Camões em Moçambique